
RESOLUÇÃO N°072/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando análise e encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES, com sugestão de aprovação em CIB/SUS-ES.

Considerando a Portaria MS n.º 1.106, de 12 de maio de 2010, que estabelece no:

- Art. 6º, Parágrafo único, que as ações de Visa devem constar na Programação Anual de Saúde;
- Art. 5º, Art. II, que o Piso Estratégico deve ser pactuado na Comissão Intergestores Bipartite-CIB;
- Art. 5º, Parágrafo Único, os atos de homologação de novas pactuações no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite, relativas às ações de vigilância sanitária, terão como data-limite o mês de julho de cada exercício financeiro.

Considerando a Portaria Estadual n.º 026-R, de 04 de março de 2009, que estabelece o agrupamento do Grupo I- Ações Estruturantes e dos Grupos II e III – Ações Estratégicas, para os estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária.

Considerando parecer técnico da Coordenação de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde da Região Central.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar as Resoluções da CIR CENTRAL que aprovam os Planos de Ações Anuais de Vigilância Sanitária /2016 dos municípios, a saber:

- Resolução n. 018/2016 – Baixo Guandu ;
- Resolução n.019/2016 – Governador Lindenberg;
- Resolução n. 020/2016 – Ibirapu;
- Resolução n. 021/2016 – São Gabriel da Palha;
- Resolução n. 023/2016 – Aracruz;
- Resolução n. 024/2016 – João Neiva;
- Resolução n. 025/2016 – Alto Rio Novo;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de junho de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde